

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1354/2012

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a promover a doação às Associações de Escola de Samba Unidos da Chatuba, Unidos da Horta e Unidos do Campestre, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às Associações de Escola de Samba: “Unidos da Chatuba”, “Unidos da Horta” e “Unidos do Campestre”.

Art. 2º - O valor a ser repassado a cada Associação de Escola de Samba referidas no artigo anterior é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A doação prevista no artigo anterior, tem por objetivo incentivar o carnaval a ser realizado pelos próprios munícipes do Município de Senhora dos Remédios, estimulando este folclore tradicional e contribuindo para o brilhantismo do carnaval remediense.

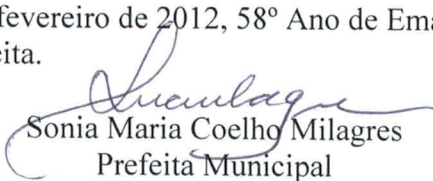
Art. 4º - As despesas oriundas desta lei correrão através da seguinte dotação: 02 06 0008 244 036 2.063 335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - As entidades donatárias deverão promover a apresentação de prestação de contas ao Município, até a data de trinta e um de março do ano corrente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2012, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sonia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br